ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.555.143/0001-46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXW8togaKaJW-iw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04595728905-BRUNO DEZIDERIO|92120121753-ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Folha Nº 950

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1967, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.201.217-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06130294-9, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado na TRAVESSA AROLDO PESSI, 54, APTO 303, COQUEIROS, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88080290, BRASIL

BRUNO DEZIDERIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.957.289-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02976223940, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA FRANCESCO BOTTICINI, 383, APT 103, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88135430, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203478228, com sede Rua Pedro Thisen Junior, 478 , Aririú Palhoça, SC, CEP 88.135-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.555.143/0001-46, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS - QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Sócios alteram seus dados pessoais, mediante informações que passam a ter a vigência a seguir:

BRUNO DEZIDERIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.957.289-05, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02976223940, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA FRANCESCO BOTTICINI, 383, APT 103, ARIRIU, PALHOCA, SC, CEP 88135430, BRASIL.

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/06/1967, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.201.217-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06130294-9, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado na RUA LEOPOLDO BROERING, 3335, VILA BECKER, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC, CEP 88140000, BRASIL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2019
Certifico o Registro em 22/01/2019
Arquivamento 20197314260 Protocolo 197314260 de 18/01/2019 NIRE 42203478228
Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88361073943802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfExdvXM8togaKaJM-iw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04595728905-BRUNO IDERIOI92120121753-ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.555.143/0001-46

CONTRATO CONSOLIDADO

CAPITULO I

Da denominação de sede, prazo, foro, e objetivos sociais.

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial "TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA". Tendo sua sede e foro na Rua Pedro Theisen Junior, 478, Aririú, CEP 88.135-420, Palhoça, SC, podendo abrir filiais, sucursais, representações ou escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/2004, e seu período de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª A sociedade poderá participar em outras empresas, como quotista ou acionista, ou outra forma societária, representada por seus sócios.

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem como objeto social:

a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais de usos médicos, cirúrgicos, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/01);
b) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano, (CNAE 46.44-3/01);
c) Comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso veterinário (CNAE 46.44-3/02);
d) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 46.45-1/02);
e) Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 46.45-1/03);
f) Comércio atacadista de cosméticos e artigos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01);
g) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02);
h) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação (CNAE 46.49-4/08);
i) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, importação e exportação (CNAE 46.64-8/00);
j) Comércio atacadista especializado em outros produtos odonto-médico-hospitalares intermediários (CNAE 46.89-3/99);
k) Transporte rodoviário de cargas, exceto mudanças e produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02).

CAPITULO II

Do capital social, sócios, quotas e quotistas

CLÁUSULA 5ª O capital social é de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2019
Certifico o Registro em 22/01/2019
Arquivamento 20197314260 Protocolo 197314260 de 18/01/2019 NIRE 42203478228
Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88361073943802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.555.143/0001-46

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO	198.000	198.000,00	99,00
BRUNO DEZIDERIO	2.000	2.000,00	1,00
TOTAL	**200.000**	**R$200.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052,0 da Lei nº 10.406/02).

Parágrafo 1º Quando o desenvolvimento dos negócios exigir alteração contratual, as chamadas e aumentos serão confrontados com a situação contábil.

Parágrafo 2º O capital social poderá ser aumentado em qualquer tempo, com a criação de novas quotas.

Parágrafo 3º Poderão ser admitidos na sociedade, a qualquer tempo, novos sócios.

Parágrafo 4º O sócio que resolver se retirar da sociedade dará preferência de aquisição aos remanescentes, se estes não se manifestarem em até 60 (sessenta) dias, ficará sob seu critério a sua negociação.

CAPITULO III

Da administração responsabilidade e contabilidade.

CLÁUSULA 7ª A sociedade será dirigida e administrada pelo sócio Alexandre Bianchini de Azevedo , ao qual caberá representa a sociedade, ativa e passivamente, perante qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito publico ou privado, cabendo exclusivamente a estes, assinarem pela empresa separadamente, ficando para isso, investidos de amplos e gerais poderes de administração neles compreendidos os contidos nas cláusulas "ad negotia" e "ad jurídica et extra", podendo nomearem procurador.

Parágrafo 1º Fica expressamente proibido, a utilização da sociedade em negócios estranhos ao fim social, bem como o empenho no todo ou em parte, a fiança, o aval, o abono ou endosso, a qualquer titulo ou modo;

Parágrafo 2º A movimentação bancária, inclusive no que tange a emissão, endosso e desconto de cheques ou títulos, será efetuada mediante assinatura dos sócios administradores, separadamente, podendo nomear procurador;

Parágrafo 3º Toda e qualquer decisão para todo e qualquer efeito, será decidido em consenso, pelos sócios; senão, pelo mínimo de 75% do capital social. (artigo 1.076, da lei n 10.406/02);

Parágrafo 4º A responsabilidade técnica da sociedade, quando necessária, será assumida por um profissional, devidamente habilitado pelos órgãos competentes, que exercerá suas atividades, conforme lei em vigor;

Folha Nº 951 Prefeitura
http://assinadorweb.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW8togaKaJM-iw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGjSCvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04595728905-BRUNO DEZIDERIO:92120121753-ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2019
Certifico o Registro em 22/01/2019
Arquivamento 20197314260 Protocolo 197314260 de 18/01/2019 NIRE 42203478228
Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88361073943802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Parágrafo 5º O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª O sócio que exercer funções na sociedade receberá, a titulo de "pró-labore", um valor fixado mensalmente entre todos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis exigidos por lei.

CAPITULO IV

Do exercício social, apuração e distribuição de resultados

CLÁUSULA 10ª Todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano serão levantados o balançado exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, a critério dos sócios e no atendimento do interesse da sociedade, poderá ser distribuído ou suportado pelos sócios ou mantidos em conta especial, para serem cobertos ou utilizado no futuro.

CAPITULO V

Das disposições finais

CLÁUSULA 11ª A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, dependendo do quociente de liquidez de cada um para com esta.

Parágrafo 1º No caso de falecimento de quaisquer sócios, far-se-á, na data do óbito , o balanço geral da situação de direitos e obrigações da sociedade e os sócios remanescentes, se desejarem continuar, pagarão aos sucessores do sócio falecido, a sua parte, correspondente aos haveres apurados.

Parágrafo 2º Fica reservado o direito aos sucessores do sócio falecido, de optar pela participação na sociedade, em substituição á vaga deixada pelo extinto, sem restrições de direitos e obrigações, desde que, nomeiem um, entre eles, que represente a todos.

Parágrafo 3º A opção prevista no parágrafo 2° deverá ser exercida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, devendo, no mesmo prazo, os sucessores indicarem o seu representante, sob a pena da sua exclusão da sociedade.

CLÁUSULA 12ª No caso de retirada voluntaria ou compulsória de um ou mais sócios, as quotas poderão ser adquiridas pelos componentes remanescentes ou por pessoas estranhas.

Parágrafo único: O pagamento das quotas ao (s) sócio (s) que se retirar (em), poderá ser feito pelo (s) sócio (s) remanescente (s) ou por pessoas estranhas, de acordo com sua capacidade financeira ou da sociedade e/ou negociação entre eles.

CLÁUSULA 13ª No caso de liquidação da sociedade, o quotista nomeará um liquidante, com poder bastante para tal finalidade, procedendo este, de acordo com a lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2019
Certifico o Registro em 22/01/2019
Arquivamento 20197314260 Protocolo 197314260 de 18/01/2019 NIRE 42203478228
Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88361073943802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXW8togaKaJM-iw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04595728905-BRUNO IDERIO|92120121753-ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVE

CLÁUSULA 14ª As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou venda de patrimônio, somente serão tomadas pelo consenso dos sócios.

CLÁUSULA 15ª Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª Os casos omissos e não registrados neste ato, serão regidos pelas leis em vigor, ficando eleito, desde já, o for da comarca da palhoça, SC, para dirimir as questões oriundas deste instrumento.

Folha Nº 952 Prefeitura

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA, 21 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO
CPF: 921.201.217-53

BRUNO DEZIDERIO
CPF: 045.957.289-05

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXW8togaKaJM-iw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04595728905-BRUNO DEZIDERIO|92120121753-ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/01/2019
Arquivamento 20197314260 Protocolo 197314260 de 18/01/2019 NIRE 42203478228
Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88361073943802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;
22/01/2019

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197314260

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	197314260 - 18/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203478228
CNPJ 06.555.143/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2019
SOB N: 20197314260

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92120121753 - ALEXANDRE BIANCHINI DE AZEVEDO

Cpf: 04595728905 - BRUNO DEZIDERIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/01/2019
Certifico o Registro em 22/01/2019
Arquivamento 20197314260 Protocolo 197314260 de 18/01/2019 NIRE 42203478228
Nome da empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 88361073943802
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;